

Município de PORTO UNIAO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>605.000,00</b>	<b>172.700,00</b>		<b>432.300,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.427.315,42	6.011.898,26	0,00	2.415.417,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>8.427.315,42</b>	<b>6.011.898,26</b>	<b>0,00</b>	<b>2.415.417,16</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-7.822.315,42</b>	<b>-5.839.198,26</b>		<b>-1.983.117,16</b>

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PORTO UNIAO, 27/01/2010

\_\_\_\_\_  
 RENATO STASIAK  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 RICARDO DRAGONI  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIA

\_\_\_\_\_  
 SOFIA SYDOL  
 CONTADORA - CRC/SC 14640/0-8

\_\_\_\_\_  
 DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO  
 ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933